



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 2336 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE - RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA ___/___/___ até
(por prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei
Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios -
AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e Portal
de Transparência (www.itapuadoeste.ro.gov.br).

Lucélia Maria Batista
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º122/GAB-PMIO/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO ARTIGO 2º DO DECRETO N.
2.327/2021, MEDIDAS DE
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E
ENFRENTAMENTO DA
PROPAGAÇÃO DECORRENTE
DO CORONAVÍRUS - COVID-19
NO ITAPUÃ DO OESTE/RO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 26.134/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

Das Atividades Educacionais

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.327/2021 de 20 de Julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal retornarão no dia 09/08/2021, conforme Plano de Retomada elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, respeitando as diretrizes estabelecidas pelas notas técnicas da AGEVISA.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Floresta, 27 de julho de 2021


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO